

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



FIO. Nº 450 Froc. Nº 957/2012 Rubrica CAS

AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 24 de junho de 2022.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e 10.520, de 17.07.02 e suas alterações subsequentes, <u>autorizamos</u> a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Administração, objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de Icatu/MA., conforme certidão de dotação orçamentária.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as Secretarias Municipais têm urgência na prestação do serviço. Assim há documentos acostados no processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

O referido processo de adesão também se faz indispensável tendo em vista que busca atender de maneira eficiente e satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal. Desta forma, com intuito de melhorar os serviços prestados para os cidadãos, se faz indispensável que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas nos prédios públicos em que funcionam as suas secretarias municipais, escolas e demais departamentos públicos, busca-se a contratação da (s) referida (s) empresa (s) para que realize (m) o fornecimento dos materiais de construções indispensáveis para a execução de tais demandas.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PREFEITURA DE LE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Froc. Nº 957

O município possui como obrigação precípua, a manutenção de todos os prédios públicos os quais são utilizados diariamente para a prestação de serviços aos seus cidadãos, em que evidentemente precisam de reparos estruturais ante a degradação diária dos mesmos, ocasionado por patologias internas e externas que afetam diretamente a estrutura física.

JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração

HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO Secretaria Municipal de Educação